

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

Assunto: Auto de Infração e Notificação nº 1329_00024_2021

Destino: DELEMIG/DREX/SR/PF/AL Processo: 08230.002278/2021-52

Interessado: MARIE ROSE ANTONUCCI

Trata-se de Auto de Infração e Notificação gerado em razão de infração ao disposto no Art. 109, II da LEI nº 13.445/2017.

Em sua defesa, o(a) autuado(a) apresentou documentos médicos que o(a) impediam de deixar o Brasil no prazo de estada concedido na entrada.

Ante o exposto, com fulcro nos documentos apresentados, os quais comprovam motivo médico que não permite o(a) autuado(a) sair do Brasil dentro do prazo legal de estada, torno insubsistente o presente Auto de Infração e Notificação.

Proceda-se o cancelamento do auto no STI - Sistema de Tráfego Internacional.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.

Heráclito Tales Figueredo de Carvalho

Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO TALES FIGUEREDO DE CARVALHO**, **Agente de Polícia Federal**, em 08/04/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 18304443 e o código CRC AB35FA6A.

Referência: Processo nº 08230.002278/2021-52 SEI nº 18304443